

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 16 de 16 de Abril de 2020

ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Machado, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível médio e superior e que possam atuar como mediadores virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi**, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
- b) A seleção de estudantes mediadores em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital;
- c) A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014)¹ e Litto e Formiga (2000)², por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, aonde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;
- d) Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- e) Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail (coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br)

2. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS.
- b) Ter acesso a computador conectado à internet;
- c) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Google Sala de Aula, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d) Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos repassar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional ou Diretoria de Ensino os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados;

¹ https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro_AlunoMediador.pdf

² CAMPOS, G. EAD: Mediação e aprendizagem durante a vida toda. In LITTO, F. e FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009.

- e) Ter obtido aprovação no semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro 2, exceto estudantes dos últimos semestres/períodos/anos;
- f) Ter disponibilidade de 6(seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- g) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

- a) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b) Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- d) Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a) Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior);
- b) Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c) A bolsa terá início em 22 de abril de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas;
- d) O estudante mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- e) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- f) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DO VOLUNTARIADO

- a) Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
- b) Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;
- c) Os monitores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os mediadores remunerados;
- d) Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores em plataforma virtual.

6. DA SELEÇÃO

- Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional ou Diretoria de Ensino, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- Os estudantes mediadores atuarão na turma anterior de seu curso;
- Os estudantes dos últimos semestres/períodos/anos poderão atuar na sua própria turma ou em turma anterior;
- A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/DE/CGE/Setor de Orientação Educacional);
- O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/DE/CGE/Setor de Orientação Educacional).

7. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (www.mch.ifsuldeminas.edu.br) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;
- Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.**
- O formulário estará disponível do dia 16/04 até o dia 19/04, as 23:59, conforme Quadro 1 – Cronograma do Edital;
- O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do Quadro 1.
- Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 1 – Cronograma do Edital 16/2020

Evento	Data	Forma
Inscrições	16 a 19/04/2020	https://forms.gle/18RntoyX2zahda2G6
Resultado final de inscrições realizadas	21/04/2020	www.mch.ifsuldeminas.edu.br
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Diurnos: 15h00 às 17h00 Estudantes de Cursos Noturnos: 19h00 às 21h00	22/04/2020	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados)

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- a) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

Anexo I
Quadro 2 - Listagem de Turmas

Nº	Curso	Turma
1	Técnico em Agropecuária Integrado	1º Ano - A
2	Técnico em Agropecuária Integrado	1º Ano - B
3	Técnico em Agropecuária Integrado	1º Ano - C
4	Técnico em Agropecuária Integrado	1º Ano - D
5	Técnico em Agropecuária Integrado	2º Ano - E
6	Técnico em Agropecuária Integrado	2º Ano - F
7	Técnico em Agropecuária Integrado	2º Ano - G
8	Técnico em Agropecuária Integrado	3º Ano - I
9	Técnico em Agropecuária Integrado	3º Ano - J
10	Técnico em Alimentos Integrado	1º Ano
11	Técnico em Alimentos Integrado	2º Ano
12	Técnico em Alimentos Integrado	3º Ano
13	Técnico em Informática Integrado	1º Ano - A
14	Técnico em Informática Integrado	1º Ano - B
15	Técnico em Informática Integrado	1º Ano - C
16	Técnico em Informática Integrado	2º Ano - D
17	Técnico em Informática Integrado	2º Ano - E
18	Técnico em Informática Integrado	3º Ano - F
19	Técnico em Informática Integrado	3º Ano - G
20	Técnico em Administração Subsequente	1º Período
21	Técnico em Administração Subsequente	3º Período
22	Técnico em Administração Subsequente	4º Período
23	Técnico em Agropecuária Subsequente	1º Período
24	Técnico em Enfermagem Subsequente	1º Período
25	Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	3º Período
26	Licenciatura em Ciências Biológicas	1º Período - A
27	Licenciatura em Ciências Biológicas	1º Período - B
28	Licenciatura em Ciências Biológicas	3º Período
29	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º Período
30	Licenciatura em Ciências Biológicas	7º Período
31	Licenciatura em Computação	5º Período
32	Licenciatura em Computação	7º Período
33	Bacharelado em Administração	1º Período
34	Bacharelado em Administração	3º Período
35	Bacharelado em Administração	5º Período

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

36	Bacharelado em Administração	7º Período
37	Bacharelado em Agronomia	1º Período
38	Bacharelado em Agronomia	3º Período
39	Bacharelado em Agronomia	4º Período
40	Bacharelado em Agronomia	5º Período
41	Bacharelado em Agronomia	7º Período
42	Bacharelado em Agronomia	8º Período
43	Bacharelado em Agronomia	9º Período
44	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	1º Período
45	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º Período
46	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	5º Período
47	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	7º Período
48	Bacharelado em Sistemas de Informação	1º Período
49	Bacharelado em Sistemas de Informação	3º Período
50	Bacharelado em Sistemas de Informação	5º Período
51	Bacharelado em Sistemas de Informação	7º Período
52	Bacharelado em Zootecnia	1º Período
53	Bacharelado em Zootecnia	3º Período
54	Bacharelado em Zootecnia	5º Período
55	Bacharelado em Zootecnia	7º Período
56	Bacharelado em Zootecnia	9º Período
57	Dependências Extras – Grupo 1 (Agrárias + Biologia)	Grupo 1
58	Dependências Extras – Grupo 2 (Informática + Administração)	Grupo 2